



Lei nº: 227/2013

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio para depósito do resíduo sólido no Aterro Sanitário de Paranavaí objetivando a regionalização dos resíduos.

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art.1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o Convênio para depósito do resíduo sólido objetivando a regionalização intermunicipal para gestão e tratamento adequado do lixo urbano, tendo como referência a Lei Federal 12.305 de 02 de agosto de 2010 e a Lei nº4.163 de 2013 do Município de Paranavaí.

**Paragrafo único** – O Convênio dos resíduos sólidos terá a finalidade de depositar o resíduo sólido domiciliar no Aterro Sanitário do Município de Paranavaí, sendo este pago por toneladas mensal conforme a Lei nº 4.163 de 2013 do Município de Paranavaí.

**Art. 2º.** – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mirador,  
Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de setembro de 2013.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal